

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2018, datada de 26 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI DIRETORIA DE UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DULC AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023 - CPL/SESAPI	
Nº do Processo SEI	00012.013731/2023-81
ID Licitações-e	1033395
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob regime da Lei nº. 8.666/93
Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE SERINGA INFUSÃO DE ALVO CONTROLE a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do <u>Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS</u> o qual se destinam ao Hospital Getúlio Vargas-HGV.



Resumo do Termo de Revogação	<p>De acordo com o Ato nº. 27, DE 26 DE JANEIRO DE 2024 (ID 010889764), constante do Processo SEI-PI acima referenciado, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais; Considerando que todo e qualquer Processo Licitatório é suscetível à Revogação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade nos termos do art. 49, da Lei 8.666/1993, e Súmula 473 STF; Considerando a competência discricionária da Administração para desfazer seu ato anterior por reputá-lo incompatível com as funções atribuídas ao Estado; Considerando que a revogação pode ser praticada a qualquer tempo pela autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório, enquanto não tiver sido formalizada a contratação com o adjudicatário; Considerando que a continuidade do certame, estaria trazendo um grande prejuízo para administração e ao mesmo tempo a desobediência aos princípios da administração Pública do julgamento objetivo a procura e ao alcance do melhor resultado, a Administração decidiu pelo não prosseguimento do feito, se valendo do juízo de discricionariedade, sendo a REVOGAÇÃO a medida cabível para o caso. Assim, RESOLVE REVOGAR a fase externa do Pregão Eletrônico nº 93/2023- CPL/SESAPI, considerando a conveniência e oportunidade, sem prejuízo para as partes interessadas, preservando o interesse público e os princípios administrativos.</p>
Pregoeiro:	Francisco das Chagas Lima da Silva
Diretora DULC/SESAPI	Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2031, datada de 26 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

AVISO DE FINALIZAÇÃO

PE Nº 24/2023 - SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí informa que o Pregão Eletrônico Nº 24.2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço que compreende o fornecimento, a instalação, a configuração, o suporte, o treinamento e serviço técnico especializado por 24 (vinte e quatro meses) na plataforma Elastic para otimização de busca, indexação e análise de grandes volumes de dados que são produzidos diariamente pelos diversos sistemas corporativos desenvolvidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, teve

